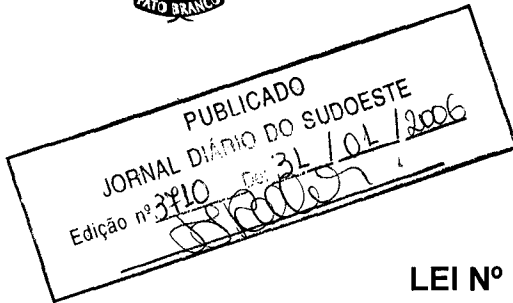




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.580, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio com o
Clube Atlético Pato-branquense.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com o **Clube Atlético Pato-branquense**, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais, necessários à manutenção e ao desenvolvimento da atividade desportiva do referido clube.

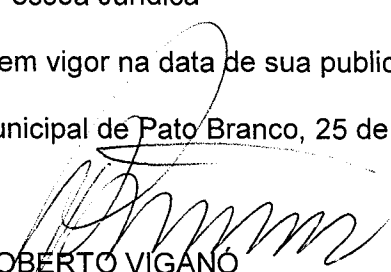
Parágrafo Único O convênio a ser firmado, define-se, para todos os efeitos legais, como "anexo I" da presente Lei.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.05 Depto. de Esporte e Lazer
2781200272.041. Apoiar o Desporto Comunitário
33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de janeiro de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

